



LEI ORDINÁRIA Nº 380

de 05 de julho de 1967

Atualiza ajuda ao Secretário da J. A. M e ao Supervisor da Merenda Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Ficam atualizadas as ajudas de custo ao Secretário da Junta de Alistamento Militar e ao Supervisor da Merenda Escolar, as quais passarão a ser , mensalmente, de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), a partir de 1º de julho de 1967.

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, correrá por conta de Dotações específicas no Orçamento Financeiro da Prefeitura Municipal.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de junho de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 380/1967 - 05 de julho de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em